



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

"Veneza Marajoara"



Câmara Municipal de Afuá
APROVADO

Em 28/06/2022

PROJETO DE LEI Nº 018/2022-GAB/PMA, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Nilton Paes Cardoso
"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências." CMA

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de PARÁ, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

57,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022, de 13/05/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Muito nos honra submeter ao exame dessa egrégia Casa Legislativa a compreendida Propositura, que trata das diretrizes do Município de Afuá - PA para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2023, na forma do inciso II, § 2º, do art. 165, da Constituição Federal/88, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 e o também previsto na Lei Orgânica do Município de Afuá - PA.

A elaboração do presente Projeto de Lei, observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente. Em seu componente programático a elaboração do mesmo foi precedida de ampla discussão durante a elaboração do PPA, a elaboração da Proposta Orçamentária para 2023 observará o princípio da publicidade, buscando a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Certo de suas proverbiais atenções, reitero a Vossa Excelência e a seus demais Pares desta Colenda Casa de Leis, protestos de estima e apreço.

Cordialmente.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

*Recebido em
13/05/2022
9h44m*



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (SETENTA POR CENTO) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

I - O Município aplicará **25%** (*vinte e cinco por cento*), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

II - O Município contribuirá com **20%** (*vinte por cento*), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (*Fundeb*), com aplicação, no mínimo, de **70%** (*setenta por cento*) para remuneração dos profissionais da Educação incluindo docentes e apoio, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e infantil Público e no máximo **30%** (*trinta por cento*) para outras despesas. Os valores de complementação do VAAT serão aplicados de acordo com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020.

III - O Município aplicará no mínimo **15%** (*quinze por cento*) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município:

9.

50% Paulo
30% Dircen



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Pará;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Serviços e incentivos a atividade de pesca e outros do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023,
- VIII - outras.

Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

- I - Autorizar a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (SETENTA POR CENTO), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;
- II - Conterá reserva de contingência, destinada ao:
 - a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2022, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

9

Dinam 30%
Pouco 50%



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



b) Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizar a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25%** (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º - A receita devesse estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devesse obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 13º - O orçamento municipal devesse consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - Os compromissos de natureza social;
- V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

5



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII – Outras despesas;

Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2023;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real de 1% anual, mais a correção anual pelo INPC, concomitante ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de AFUÁ é de **7% (sete s por cento)**.

9.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2023, será encaminhado a câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

5.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Veneza Marajoara”



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive promover o parcelamento previdenciário junto ao IMPAS, em até 240 parcelas conforme Portaria MPS nº 360 de 22/12/2021, e ainda com o RGPS, Previdência do regime geral e ainda, articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2022 se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PÁ, aos 13 de maio de 2022.

*Recbi em
13/05/2022
[Assinatura]*

[Assinatura]

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.

Received
13/05/2022
[Signature]

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.025.001,42	
2021	1.139.572,47	11,18
2022	3.066.300,00	169,07
2023	2.397.300,00	-21,82
2024	2.537.100,00	5,83
2025	2.690.800,00	6,06

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

NOTAS:

Receita de Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	406.802,94	
2021	380.279,21	-6,52
2022	18.875.450,00	4.863,58
2023	17.852.500,00	-5,42
2024	19.637.800,00	10,00
2025	21.601.600,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

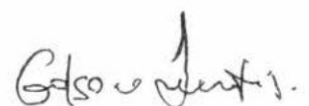
NOTAS:

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	604.551,26	
2021	518.364,91	-14,26
2022	760.100,00	46,63
2023	757.700,00	-0,32
2024	833.400,00	9,99
2025	916.700,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

NOTAS:



AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Receita Agropecuária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

NOTAS:

Não tem receita agropecuária

Receita Industrial

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

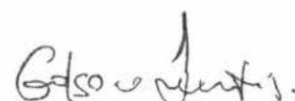
NOTAS:

Receita de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	16.100,00	0,00
2023	16.100,00	0,00
2024	17.700,00	9,94
2025	19.500,00	10,17

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

NOTAS:



AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	101.043.890,15	
2021	115.062.584,80	13,87
2022	133.328.800,00	15,88
2023	177.936.712,81	33,46
2024	201.454.437,19	13,22
2025	229.349.296,70	13,85

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

NOTAS:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	44.700,00	0,00
2023	44.700,00	0,00
2024	49.200,00	10,07
2025	54.100,00	9,96

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

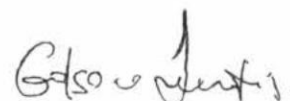
NOTAS:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	1.000.000,00	0,00
2023	1.000.000,00	0,00
2024	1.100.000,00	10,00
2025	1.210.000,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

NOTAS:



AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I(a) - Receitas
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	120.000,00	0,00
2023	120.000,00	0,00
2024	132.000,00	10,00
2025	145.200,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

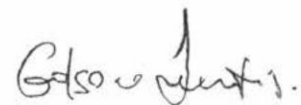
NOTAS:

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 41m

NOTAS:



AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	97.484.231,44	109.966.647,40	156.091.450,00	191.291.472,81	216.044.783,19	245.300.034,50
Receita Tributária	1.025.001,42	1.139.572,47	3.066.300,00	2.397.300,00	2.537.100,00	2.690.800,00
Receita de Contribuições	406.802,94	380.279,21	18.875.450,00	17.852.500,00	19.637.800,00	21.601.600,00
Receita Patrimonial	604.551,26	518.364,91	760.100,00	757.700,00	833.400,00	916.700,00
Aplicações Financeiras (II)	604.551,26	518.364,91	760.100,00	757.700,00	833.400,00	916.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	16.100,00	16.100,00	17.700,00	19.500,00
Transferências Correntes	95.447.875,82	107.928.430,81	133.328.800,00	170.223.172,81	192.969.583,19	220.017.334,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	44.700,00	44.700,00	49.200,00	54.100,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	96.879.680,18	109.448.282,49	155.331.350,00	190.533.772,81	215.211.383,19	244.383.334,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	1.268.749,62	19.683.492,36	28.254.540,00	20.335.440,00	21.945.140,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
Transferências de Capital	0,00	1.268.749,62	18.563.492,36	27.134.540,00	19.103.440,00	20.589.940,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	0,00	1.268.749,62	18.563.492,36	27.134.540,00	19.103.440,00	20.589.940,00
RECEITA TOTAL	97.484.231,44	111.235.397,02	175.774.942,36	219.546.012,81	236.380.223,19	267.245.174,50
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	96.879.680,18	110.717.032,11	173.894.842,36	217.668.312,81	234.314.823,19	264.973.274,50
DESPESAS CORRENTES (X)	102.917.415,60	112.171.787,63	120.188.292,36	162.007.012,81	178.207.714,09	196.028.485,50
Pessoal e Encargos Sociais	71.960.742,56	76.939.492,66	76.063.742,36	88.471.012,81	97.318.114,09	107.049.925,50
Juros e Encargos da Dívida (XI)	39.060,12	20.679,69	116.000,00	139.000,00	152.900,00	168.190,00
Outras Despesas Correntes	30.917.612,92	35.211.615,28	44.008.550,00	73.397.000,00	80.736.700,00	88.810.370,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	102.878.355,48	112.151.107,94	120.072.292,36	161.868.012,81	178.054.814,09	195.860.295,50
DESPESA DE CAPITAL (XIII)	7.287.381,07	8.908.183,19	33.626.940,00	41.034.000,00	45.137.400,00	49.651.140,00
Investimentos	6.769.927,95	7.932.090,14	30.774.940,00	37.897.000,00	41.686.700,00	45.855.370,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	517.453,12	976.093,05	2.852.000,00	3.137.000,00	3.450.700,00	3.795.770,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	6.769.927,95	7.932.090,14	30.774.940,00	37.897.000,00	41.686.700,00	45.855.370,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	14.934.750,00	16.428.000,00	18.070.800,00	19.877.880,00
DESPESA TOTAL	110.204.796,67	121.079.970,82	168.749.982,36	219.469.012,81	241.415.914,09	265.557.505,50
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	109.648.283,43	120.083.198,08	165.781.982,36	216.193.012,81	237.812.314,09	261.593.545,50
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-12.768.603,25	-9.366.165,97	8.112.860,00	1.475.300,00	-3.497.490,90	3.379.729,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 44m

NOTA:

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de CAMARA MUNICIPAL, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Câmara Municipal.	1	UN	2.550.000,00	0,00	0,00	2.550.000,00	2.484.000,00	66.000,00	2.550.000,00
Encargos Patronais com o INSS.	1	und	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00	292.000,00	0,00	292.000,00
Encargos Com o IMPAS.	1	und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
TOTAL :			2.897.000,00	0,00	0,00	2.897.000,00	2.831.000,00	66.000,00	2.897.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature: Edson de Jesus



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de GABINETE DO PREFEITO, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Fiscais		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Funcionamento do Gabinete do Prefeito	1	unid	1.375.000,00	0,00	0,00	1.375.000,00	1.320.000,00	55.000,00	1.375.000,00
Aquisição de Veículos (Representação) e Transporte Fluvial.	1	unid	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	116.000,00
Manutenção da Representação em Belém.	1	unid	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	110.000,00	11.000,00	121.000,00
Manutenção da Representação em Macapá.	1	uni	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	110.000,00	11.000,00	121.000,00
Manutenção da Residência do Prefeito.	1	Uni	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Manutenção das Assessorias.	100	percentua	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
TOTAL :			2.498.000,00	0,00	0,00	2.498.000,00	2.305.000,00	193.000,00	2.498.000,00

\$2

Edson de Jesus



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Desapropriação e Aquisição de Imóveis.	1	uni	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00
Atividades do Plano Diretor	1	unidade	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção do Departamento Contratos e Convênios	1	uni	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	154.000,00	11.000,00	165.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos.	1	uni	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00	0,00	385.000,00
Manutenção do Departamento de Licitação	1	uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	209.000,00	11.000,00	220.000,00
Manutenção da Secretaria de Gestão	100	percentua	1.705.000,00	0,00	0,00	1.705.000,00	1.650.000,00	55.000,00	1.705.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores Municipais	100	percentua	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesas com Publicidade	1	und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Manutenção da procuradoria Geral do Município	10	uni	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Manutenção do Departamento de Contabilidade.	10	uni	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	770.000,00	110.000,00	880.000,00
Manutenção do Departamento de Finanças.	10	uni	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	143.000,00	22.000,00	165.000,00
Manutenção do Departamento de Tributação.	5	uni	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	93.000,00	17.000,00	110.000,00
Manuten. do Controle Interno	1	Unidade	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	61.000,00	7.000,00	68.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais	10	uni	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Manutenção da Segurança Pública	1	?	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Encargos Previdenciários com o INSS.	1	percentua	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00	0,00	495.000,00
Encargos Previdenciários com o IMPAS.	100	percentua	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	715.000,00	0,00	715.000,00
Encargos e Amortização da Dívida Contratada INSS	5	real	1.320.000,00	0,00	0,00	1.320.000,00	55.000,00	1.265.000,00	1.320.000,00
Encargos e Amortização da Dívida Contratada Pasep	1	real	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	11.000,00	77.000,00	88.000,00
Encargos e Amortização da Dívida Contratada Impas	1	real	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	55.000,00	1.045.000,00	1.100.000,00
Contribuição Pasep	1	uni	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
TOTAL :			9.370.000,00	0,00	0,00	9.370.000,00	6.673.000,00	2.697.000,00	9.370.000,00

32

Edson e Justo



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Implantação do Conselho de Segurança Alimentar .	1 Unidade	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1 Uni	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00	1.870.000,00	110.000,00	1.980.000,00
Manutenção do Controle Interno	1 Unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social.	1 Uni	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	26.000,00	3.000,00	29.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores da Assistência Social	1 und	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Implantação do Conselho do Idoso	1 Unidade	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Implantação do Conselho dos Direitos dos Deficientes	1 eficiente	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Desenv. das Ações de Cidadania e Auxílio a Pessoas em Vulnerabilidade	1 Uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Construção e Equipamento do Creas	1 Uni	22.000,00	330.000,00	0,00	352.000,00	0,00	352.000,00	352.000,00
Criação e Manutenção da Casa de Passagem	1 -	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	132.000,00	11.000,00	143.000,00
Implantação do Restaurante Popular	1 und	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
Programa de Geração de Trabalho e Renda.	1 Uni	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Contribuição Pasep-FMAS	1 uni	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Encargos com o INSS.	1 uni	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Encargos com o IMPAS.	1 uni	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00	128.000,00
TOTAL :		2.884.000,00	330.000,00	0,00	3.214.000,00	2.732.000,00	482.000,00	3.214.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Fisicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atenção a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais	1 Uni	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	16.000,00	6.000,00	22.000,00
Manut. do Programa Primeira Infância	1 und	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	110.000,00	6.000,00	116.000,00
Manutenção das Atividades do Peti.	1 Uni	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	55.000,00	6.000,00	61.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações do FMAS	1 und	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	66.000,00	11.000,00	77.000,00
Manutenção das Ativ. de Apoio e Coordenação Geral	1 Uni	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	60.000,00	6.000,00	66.000,00
Manut. de Programas do FMAS	1 Uni	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	59.000,00	6.000,00	65.000,00
Reforma e Ampliação do CRAS	1 Uni	7.000,00	70.000,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00
Apoio ao Prog. De Combate as Drogas	1 Uni	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Atividades do Centro de Referência da Assistência Social -CRAS	1 %	55.000,00	220.000,00	0,00	275.000,00	253.000,00	22.000,00	275.000,00
Atividades dos Servi. de Conviv. e Fortalecimento de Vínculos -PSB	1 Uni	22.000,00	198.000,00	0,00	220.000,00	209.000,00	11.000,00	220.000,00
Atividades dos Serviços -PSB - Estadual	1 Uni	11.000,00	88.000,00	0,00	99.000,00	88.000,00	11.000,00	99.000,00
Man.Piso Variável III - Equipe Volante	1 Uni	22.000,00	143.000,00	0,00	165.000,00	154.000,00	11.000,00	165.000,00
Manutenção do Programa PAIF	1 Uni	7.000,00	106.000,00	0,00	113.000,00	106.000,00	7.000,00	113.000,00
Atividades do Centro de Ref. de Assis. Social-CREAS	1 Uni	22.000,00	198.000,00	0,00	220.000,00	209.000,00	11.000,00	220.000,00
Atividades dos Serviços e Fortalecimento de Vínculos -SPE	1 Uni	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00	74.000,00	2.000,00	76.000,00
Atividades dos Serviços -SPE Estadual	1 Uni	11.000,00	88.000,00	0,00	99.000,00	88.000,00	11.000,00	99.000,00
Manutenção do Programa PAEFI	1 Uni	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	104.000,00	6.000,00	110.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família -IGDBF	1 Uni	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00	187.000,00	11.000,00	198.000,00
Manutenção do Programa IGDSUAS	1 Uni	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	114.000,00	14.000,00	128.000,00
TOTAL :		359.000,00	1.859.000,00	0,00	2.218.000,00	1.983.000,00	235.000,00	2.218.000,00

32

Edson e Juntas.



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Fisicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Atenção a Criança e ao Adolescente	1 und	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes	1 und	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	74.000,00	7.000,00	81.000,00
Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	1 conselho	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	1 und	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00	129.000,00	7.000,00	136.000,00
TOTAL :		275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	261.000,00	14.000,00	275.000,00

32

Edson



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Ampliação e Reforma do Prédios da Secretaria de Saúde	1	uni	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	128.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações do FMS	1	und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	88.000,00	22.000,00	110.000,00
Manutenção das Residências Para Equipe Médica.	1	uni	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Manutenção das Oficinas e Reuniões do Planejamento do SUS	1	uni	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Capacitação e Treinam.dos Servidores Municipais da SEMUSA	1	und	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção da Conferência Municipal de Saúde	1	uni	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Desp.C/ Publicidade	1	uni	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.	1	Uni	2.156.000,00	0,00	0,00	2.156.000,00	2.090.000,00	66.000,00	2.156.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	1	uni	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	33.000,00	11.000,00	44.000,00
Manute. do Controle Interno	1	Unidade	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Encargos Previd. ao INSS.	1	uni	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	770.000,00	0,00	770.000,00
Contrib. Previdenciário ao IMPAS	1	uni	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
Amort.. da Dívida Contrat. - IMPAS	1	und	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	7.000,00	121.000,00	128.000,00
Contribuição Pasep-FMS	1	uni	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00
TOTAL :			4.432.000,00	0,00	0,00	4.432.000,00	4.078.000,00	354.000,00	4.432.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Fisicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral.	1	uni	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00	285.000,00
Aquisição de Unidade Básica Fluvial -UBSF	1	uni	55.000,00	2.200.000,00	0,00	2.255.000,00	0,00	2.255.000,00	2.255.000,00
Aquisição de Ambulância	1	uni	22.000,00	253.000,00	0,00	275.000,00	0,00	275.000,00	275.000,00
Implantação de Academia em Saúde	1	uni	55.000,00	330.000,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00	385.000,00
Manut. De Equipamentos, Mat. Permanentes e Utensílios	1	uni	22.000,00	220.000,00	0,00	242.000,00	209.000,00	33.000,00	242.000,00
Manutenção da Equipe de Saúde Bucal no Meio Urbano e Rural	1	und	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Manutenção da Unidade Básica de Saúde Fluvial	1	uni	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	550.000,00	55.000,00	605.000,00
Manutenção do Departamento de Atenção Básica	1	uni	22.000,00	132.000,00	0,00	154.000,00	143.000,00	11.000,00	154.000,00
Manutenção da UBS Raimundo Chada	1	uni	121.000,00	899.000,00	0,00	1.020.000,00	954.000,00	66.000,00	1.020.000,00
Manutenção das Equipes Estratégica em Saúde da Família Fluvial	1	uni	0,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
Manutenção das Estratégias em Saúde da Família Ribeirinha e Tradicional ESFR do Previne Brasil	1	uni	0,00	1.804.000,00	0,00	1.804.000,00	1.760.000,00	44.000,00	1.804.000,00
Manutenção do Centro de Atendimento Psico social-CAPS	1	uni	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção do Programa Academia em Saúde	1	uni	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Manutenção e Conversação da Ambulâncias	1	uni	55.000,00	275.000,00	0,00	330.000,00	308.000,00	22.000,00	330.000,00
Manutenção da EACS -Estratégias de Agentes Comun. de Saúde.	1	uni	0,00	2.860.000,00	0,00	2.860.000,00	2.860.000,00	0,00	2.860.000,00
Prevenção do cancer Cervico , Uterino e Mama	1	uni	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Manutenção da Gestão do SUS	1	Uni	11.000,00	121.000,00	0,00	132.000,00	132.000,00	0,00	132.000,00
Manut. Atenção Primária de Saúde -APS	1	uni	110.000,00	550.000,00	0,00	660.000,00	605.000,00	55.000,00	660.000,00
Manutenção das Equipes da Atenção Primária	1	uni	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Ampliação da Estruturação da Rede de Atenção a Saúde - RAS	1	uni	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Aquisição de Equipamento Utensílios	1	uni	33.000,00	440.000,00	0,00	473.000,00	0,00	473.000,00	473.000,00
Construção Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde -UBS	1	UN	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde zona rural.	1	uni	58.000,00	364.000,00	0,00	422.000,00	0,00	422.000,00	422.000,00
Reforma, Ampliação de Unidade Mista de						473.000,00			473.000,00



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Saúde	1	uni	33.000,00	440.000,00	0,00		0,00	473.000,00	
Informatização da Unidade Mista	1	und	11.000,00	55.000,00	0,00	66.000,00	5.000,00	61.000,00	66.000,00
Man. dos Postos de Saúde Zona Rural	1	é	220.000,00	1.100.000,00	0,00	1.320.000,00	1.265.000,00	55.000,00	1.320.000,00
Manutenção da Unidade Mista de Saúde	1	uni	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	4.400.000,00	4.290.000,00	110.000,00	4.400.000,00
Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar - UMA	1	uni	110.000,00	550.000,00	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00	660.000,00
Aquisição de Medicamentos do Programa da Farmácia Básica.	1	uni	495.000,00	330.000,00	0,00	825.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
Apoio as de Ações de Vigilância Sanitária.	1	uni	4.000,00	26.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Ações de Prevenção, recuperação e Combate a Pandemia (COVID 19)	1	uni	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	297.000,00	33.000,00	330.000,00
Apoio as Ações de Vig. em Saúde (Vigilância Epidemiológica Ambiental, Sanitária e Endemias)	1	uni	22.000,00	418.000,00	0,00	440.000,00	385.000,00	55.000,00	440.000,00
Manut. Das Equipes de Agentes de Combate as Endemias - EACE	0	uni	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00	93.000,00	9.000,00	102.000,00
Manutenção da Vigilância Alimentar e Nutricional	11	uni	6.000,00	13.000,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	19.000,00
TOTAL :			4.146.000,00	19.582.000,00	0,00	23.728.000,00	17.626.000,00	6.102.000,00	23.728.000,00



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção e Conversação de Embarcações do FME	1	uni	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Prédio da Sec. de Educação	1	und	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00	143.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação.	1	uni	2.970.000,00	0,00	0,00	2.970.000,00	2.860.000,00	110.000,00	2.970.000,00
Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação	1	uni	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00	110.000,00	22.000,00	132.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores da Educação	1	und	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00	0,00	44.000,00
Manut. Das Atividades do Conselho Escolar - UEX	1	uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manut. do Controle Interno	1	Unidade	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	82.000,00	6.000,00	88.000,00
Desp. com Publicidade.	1	und	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Construção de Alojamento para Professores na Zona Rural	1	uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Construção e Recuperação de Unidade de Ensino	1	Uni	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal	1	und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Manutenção da Biblioteca Municipal	1	und	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	59.000,00	18.000,00	77.000,00
Aquisição de Material Didático e Tecnológico para as Escolas do E.F.	1	und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Encargos Previdenciário ao INSS.	1	uni	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	69.000,00	0,00	69.000,00
Contribuição Previdenciário ao IMPAS	1	uni	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00	0,00	440.000,00
Apoio ao do Ensino Médio	1	Und	22.000,00	55.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
Implantação do Ensino Superior	1	unid	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Manutenção do Ensino Superior	1	unid	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	77.000,00	6.000,00	83.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar	1	und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
Desenvolvimento da Educação Especial	1	und	6.000,00	55.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00	61.000,00
Amort.. da Dívida Contratada - IMPAS	1	und	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	11.000,00	209.000,00	220.000,00
Contribuição Pasep-FME	1	uni	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
TOTAL :			5.191.000,00	660.000,00	0,00	5.851.000,00	4.295.000,00	1.556.000,00	5.851.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Atividades de Apoio e Coordenação Geral	1	und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
Manutenção do PNAE - PNAEF	1	uni	220.000,00	1.320.000,00	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
Manutenção do Prog. Mais Educação	1	uni	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Aquisição de Equipamento, Lanchas e Bicicletas para Educação	1	und	19.000,00	447.000,00	0,00	466.000,00	0,00	466.000,00	466.000,00
Construção de Sistema de Captação de Água nas Escolas da Zona Rural	1	uni	55.000,00	550.000,00	0,00	605.000,00	0,00	605.000,00	605.000,00
Construção de Refeitórios nas Escolas da Zona Rural e Urbana	1	uni	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Instalações de Água potável nas Escolas da Zona Rural	1	uni	55.000,00	1.100.000,00	0,00	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	1.155.000,00
Instalações e Aparelhamento das Escolas das Zonas Rurais	1	uni	33.000,00	330.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Manutenção do Salário Educação	1	und	0,00	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	1.340.000,00	110.000,00	1.450.000,00
Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	1	und	0,00	164.000,00	0,00	164.000,00	154.000,00	10.000,00	164.000,00
Construção e Reformas de Escolas do Ensino fundamental.	1	und	33.000,00	330.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Manutenção do Transp. Escolar-PNATE-EF.	1	und	62.000,00	1.914.000,00	0,00	1.976.000,00	1.976.000,00	0,00	1.976.000,00
Manutenção do PEA-E Ensino Médio Estado	1	uni	11.000,00	220.000,00	0,00	231.000,00	231.000,00	0,00	231.000,00
Manutenção do PNAE- Ensino Médio	1	uni	7.000,00	98.000,00	0,00	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
Manut. do Transp. Escolar-PETE- Ensino Médio Estado	1	und	11.000,00	165.000,00	0,00	176.000,00	176.000,00	0,00	176.000,00
Manut. do Transp. Escolar-PNATE- Ensino Médio	1	und	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Manutenção do PNAE Pre Escola	1	uni	22.000,00	198.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Manutenção do PNAEC-CRECHE	1	uni	33.000,00	77.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
Const. E Reforma de U.E. Infantil	1	uni	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Manut. do Transporte Escolar-PNATE-EI.	1	und	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00
Manutenção do PNAE-EJA	1	uni	7.000,00	13.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Manut. Do PNAE Educação Especial	1	und	6.000,00	39.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Manutenção do PNATE- Educação Especial	1	uni	1.000,00	3.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Construção de Escola de Educação Básica no Capim Marinho	1	und	110.000,00	550.000,00	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00	660.000,00
TOTAL :			960.000,00	9.435.000,00	0,00	10.395.000,00	6.157.000,00	4.238.000,00	10.395.000,00



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Obra de Infra Estrutura Zona Rural	1100 Metro	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00	385.000,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.	1 und	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.045.000,00	55.000,00	1.100.000,00
Obra de Expansão e Infra Estrutura	1 percentua	165.000,00	3.300.000,00	0,00	3.465.000,00	0,00	3.465.000,00	3.465.000,00
Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins.	1 und	23.000,00	142.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Construção e Reforma e Ampliação de Cemitérios Públicos.	1 und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00
Manutenção dos Serviços Urbanos	1 und	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	1.595.000,00	55.000,00	1.650.000,00
Construção e Reforma e Ampliação de Edificações Públicas.	1 und	22.000,00	220.000,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00	242.000,00
Manutenção e Conservação de Próprios Públicos.	1 und	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Construção e Ampliação do Sist. Abast. Água	1 uni	110.000,00	1.375.000,00	0,00	1.485.000,00	0,00	1.485.000,00	1.485.000,00
Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'água	1 uni	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00
Obras de saneamento Básico	1 uni	33.000,00	330.000,00	0,00	363.000,00	0,00	363.000,00	363.000,00
Manut. da Iluminação Pública	1 und	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00	495.000,00	77.000,00	572.000,00
Aquisição de Embarcações	1 und	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações	1 und	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
Construção Recuperação e Ampliação do Cais de Arrimo.	1 und	55.000,00	1.100.000,00	0,00	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00	1.155.000,00
Infra Estrutura do Aeroporto Municipal	1 und	18.000,00	177.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00
Construção e Rec. de Pontes Trapiches e Rampas	1 und	97.000,00	220.000,00	0,00	317.000,00	0,00	317.000,00	317.000,00
TOTAL :		5.026.000,00	6.864.000,00	0,00	11.890.000,00	3.425.000,00	8.465.000,00	11.890.000,00

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SEMTELC - SEC. MUL. DE TURISMO ESPORTE LASER E CULTURA ., para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Contrução Ampliação e Reforma do Centro Cultural .	1	Uni	10.000,00	153.000,00	0,00	163.000,00	0,00	163.000,00	163.000,00
Manutenção da Casa do Artesão	1	und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Apoio aos Artistas e Grupo Culturais	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Apoio aos Eventos Cívicos e Culturais do Município.	1	Uni	487.000,00	400.000,00	0,00	887.000,00	887.000,00	0,00	887.000,00
Implantação da Casa da Cultura	1	Uni	55.000,00	385.000,00	0,00	440.000,00	0,00	440.000,00	440.000,00
Func da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer	1	Uni	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	532.000,00	8.000,00	540.000,00
Aquisição de Mobiliários	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Const Ampl e Reforma de Estadio de Futebol	1	Uni	18.000,00	165.000,00	0,00	183.000,00	0,00	183.000,00	183.000,00
Apoio ao Desporto e Lazer por Modalidade	1	Uni	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	84.000,00	6.000,00	90.000,00
Atividades de Desporto e Lazer para Terceira Idade	1	Uni	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	99.000,00	11.000,00	110.000,00
Const. Ampl. Reforma de Quadras e Arenas	1	Uni	23.000,00	165.000,00	0,00	188.000,00	0,00	188.000,00	188.000,00
TOTAL :			1.498.000,00	1.268.000,00	0,00	2.766.000,00	1.706.000,00	1.060.000,00	2.766.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Funcionamento da Sec de Agríc. e Pesca	1	Uni	471.000,00	0,00	0,00	471.000,00	458.000,00	13.000,00	471.000,00
Implantação de Hortas Comunitárias	1	und	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Implantação da Casa da Farinha	1	Uni	14.000,00	72.000,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00	86.000,00
Apoio ao Pequeno Produtor	1	Uni	10.000,00	70.000,00	0,00	80.000,00	57.000,00	23.000,00	80.000,00
Aquisição de Câmara Frigorífica .	1	Uni	17.000,00	165.000,00	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00	182.000,00
Implantação de Fábrica de Gelo .	1	Uni	17.000,00	211.000,00	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00	228.000,00
Manutenção de Mercados e Feiras	1	Uni	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	66.000,00	11.000,00	77.000,00
Manutenção do Técnico Rural	1	Uni	7.000,00	35.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
Infra Estrutura de Mercados e Feiras	1	Uni	98.000,00	858.000,00	0,00	956.000,00	0,00	956.000,00	956.000,00
TOTAL :			746.000,00	1.411.000,00	0,00	2.157.000,00	658.000,00	1.499.000,00	2.157.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Fisicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Equip. E Mobiliários Ens. Fundamental	1	Uni	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Const.Amp.Rec.e Apar. de U E Fundamental	1	und	0,00	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00	0,00	5.300.000,00
Construção de Refeitórios nas Escolas da Zona Rural e Urbana Fundeb	1	uni	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
Construção e Amp. e Apar. de Quadras Poliesp. nas Escolas Municipais	1	Uni	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00	0,00	583.000,00
Manut. do Fundeb Administrativo Ensino Fundamental -30%	1	und	0,00	10.370.000,00	0,00	10.370.000,00	10.040.000,00	330.000,00
Rem. do Pessoal de Apoio a Educação E F 70%	1	und	10.150.000,00	0,00	0,00	10.150.000,00	0,00	10.150.000,00
Remuneração dos Profissionais da Educação Magistério 70%	1	und	0,00	55.000.000,00	0,00	55.000.000,00	55.000.000,00	0,00
Apoio ao Transporte Escolar do Fundeb	1	und	0,00	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada - IMPAS	1	und	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
Contribuição Pasep-Fundeb	1	uni	0,00	660.000,00	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00
Contr. ao INSS -Profis. de Apoio da Educ. Ensino Fundamental 70%	1	uni	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
Contribuição ao INSS -MAG-Ensino Fundamental	1	uni	0,00	990.000,00	0,00	990.000,00	990.000,00	0,00
Cont.Prev.ao IMPAS-MAG-Ensino Fundamental 70%	1	uni	0,00	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00
Contribuição ao IMPAS-Pessoal de Apoio a Educ. Ensino Fundamental 70%	1	uni	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	560.000,00	0,00
Aquisição de Equip. E Mobiliários Ens. Infantil	1	Uni	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Const.Amp.Rec.e Apar. de U E Infantil	1	und	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
Construção de Creche no Capim Marinho	1	und	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
Reforma e Ampliação do Ginásio do CEI	1	UN	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00	0,00	715.000,00
Manut. De Pessoal de Apoio a Educação Infantil 70%	1	uni	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00
Manutenção do Fundeb Administrativo-30% -Ensino Infantil	1	und	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	1.400.000,00	150.000,00
Remun. do Pessoal do Magi.70%-Ensino Infantil	1	und	0,00	4.094.012,81	0,00	4.094.012,81	4.094.012,81	0,00
Contribuição ao INSS -MAG -Ensino Infantil 70%	11	uni	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00	264.000,00	0,00
Contribuição ao INSS-ADM-Ensino Infantil 70%	1	uni	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00	153.000,00	0,00
Contribuição ao IMPAS -ADM-Ensino Infantil	1	uni	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDEB-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
70%									
Contribuição ao IMPAS -MAG -Ensino Infantil 70%	1	uni	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00	0,00	152.000,00
Manutenção de Creches 20%-Ensino Infantil Creches	1	und	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	209.000,00	11.000,00	220.000,00
Remun. do Pessoal de Apoio da Educação 70%-Ensino Infantil Creches	1	und	0,00	720.000,00	0,00	720.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00
Remun. do Pessoal do Magi.70%-Ensino Infantil Creches	1	und	0,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00
Programa Para Educação de Jovens e Adulto	1	Und	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Programa Apoio a Educação Especial	1	Und	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL :			12.854.000,00	98.367.012,81	0,00	111.221.012,81	99.222.012,81	11.999.000,00	111.221.012,81

32

Edson e Justis.



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FEMMA, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Man. do Fundo Mun. de Meio Ambiente	1	Uni	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00	157.000,00	7.000,00	164.000,00
Implantação de Usina de Compostagem	1	und	26.000,00	256.000,00	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00	282.000,00
Implantação de Usina de Reciclagem	1	und	26.000,00	270.000,00	0,00	296.000,00	0,00	296.000,00	296.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	1	Uni	6.000,00	50.000,00	0,00	56.000,00	50.000,00	6.000,00	56.000,00
Programa de Proteção ao Meio Ambiente	1	Uni	13.000,00	102.000,00	0,00	115.000,00	109.000,00	6.000,00	115.000,00
Programa de Educação Ambiental	1	und	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00	43.000,00
Construção e Recuperação e Ampliação de Incinerador	1	uni	18.000,00	177.000,00	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00
Const. Ref. e Ampliação da Infra Estrutura para Tratamento e Destino do Lixo	1	Uni	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00	495.000,00
TOTAL :			296.000,00	1.350.000,00	0,00	1.646.000,00	359.000,00	1.287.000,00	1.646.000,00

\$2

Edson



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO-SEMGOV , para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria Especial de Governo	1 Uni	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	118.000,00	2.000,00	120.000,00
TOTAL :		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	118.000,00	2.000,00	120.000,00

\$2

Edson e Juntas



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR-SEMINT, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção da Secretaria do Interior	1 Uni	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	116.000,00	3.000,00	119.000,00
TOTAL :		119.000,00	0,00	0,00	119.000,00	116.000,00	3.000,00	119.000,00

\$2

Edson de Jesus



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAMB, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Aquisição de Equipamento contra Incendio.	1	und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Aquisição de Embarcação , Lancha e Voadeira	1	und	24.000,00	94.000,00	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00	118.000,00
Aquisição de Equipamento .	1	und	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Manut. e Conservação de Embarcações do FMMA	1	und	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Departamento de Controle Interno	1	uni	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente	1	Uni	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	22.000,00	6.000,00	28.000,00
Capacitação e Treinamento dos Servidores da SEMAB	1	uni	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
Departamento de Educação Ambiental	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Departamento de Fiscalização e Gestão Ambiental	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Manutenção do Projeto Quelônio da Amazônia	1	Uni	22.000,00	33.000,00	0,00	55.000,00	44.000,00	11.000,00	55.000,00
Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente	1	Uni	754.000,00	0,00	0,00	754.000,00	699.000,00	55.000,00	754.000,00
Manutenção do Programa Cidade Limpa	1	und	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	253.000,00	22.000,00	275.000,00
Manutenção do Programa de Olho no Lixo	1	uni	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	253.000,00	22.000,00	275.000,00
Departamento de Reflorestamento	1	Uni	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	49.000,00	6.000,00	55.000,00
Monitoramento e Licenciamento	1	und	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Implantação de Projetos para reaproveitamento das Águas Pluviais	1	Uni	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	198.000,00	22.000,00	220.000,00
Manutenção da brigada Contra Incêndio	1	und	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	76.000,00	7.000,00	83.000,00
Departamento de Apoio e Conservação de Praças , Parques e Jardins.	1	und	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
Desobstrução e Limpeza de Rios, Furos e Igarapes	1	s e Igar	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
TOTAL :			2.503.000,00	127.000,00	0,00	2.630.000,00	2.028.000,00	602.000,00	2.630.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ

AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE AFUA., para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção das Atividades do IMPAS	1 uni	1.138.000,00	0,00	0,00	1.138.000,00	1.100.000,00	38.000,00	1.138.000,00
Emcargos Previdenciárias aos segurados do Impas	1 uni	4.249.000,00	0,00	0,00	4.249.000,00	4.249.000,00	0,00	4.249.000,00
Reserva Previdenciária do RPPS.	1 UN	15.328.000,00	0,00	0,00	15.328.000,00	15.328.000,00	0,00	15.328.000,00
TOTAL :		20.715.000,00	0,00	0,00	20.715.000,00	20.677.000,00	38.000,00	20.715.000,00

32

Edson de Jesus



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de FMHIS - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL , para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas		Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
			Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Manutenção do Conselho do Fmhís	1	und	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Construção de Habitações Rurais	1	Und	14.000,00	85.000,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	99.000,00
Manutenção do FMHIS	1	Und	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	63.000,00	7.000,00	70.000,00
Construção de Habitações Urbanas	1	Und	14.000,00	99.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00	113.000,00
TOTAL :			120.000,00	184.000,00	0,00	304.000,00	85.000,00	219.000,00	304.000,00



ESTADO DO PARÁ
AFUÁ

ANEXO I - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

São diretrizes, objetivos e metas de RESERVA DE CONTIGENCIA, para o exercício de 2023:

Ação	Metas Físicas	Fontes de Recursos				Natureza da Despesa		
		Tesouro Munic.	Convênios	Oper.Créditos	Total	Corrente	Capital	Total
Reserva de Contigencia	1 und	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL :		1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL GERAL DO ANEXO :		78.109.000,00	141.437.012,81	0,00	219.546.012,81	178.435.012,81	41.111.000,00	219.546.012,81

32

6450 e 6451

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	102.917.415,60	112.171.787,63	120.188.292,36	162.007.012,81	178.207.714,09	196.028.485,50
Pessoal e Encargos Sociais	71.960.742,56	76.939.492,66	76.063.742,36	88.471.012,81	97.318.114,09	107.049.925,50
Juros e Encargos da Dívida	39.060,12	20.679,69	116.000,00	139.000,00	152.900,00	168.190,00
Outras Despesas Correntes	30.917.612,92	35.211.615,28	44.008.550,00	73.397.000,00	80.736.700,00	88.810.370,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	7.287.381,07	8.908.183,19	33.626.940,00	41.034.000,00	45.137.400,00	49.651.140,00
Investimentos	6.769.927,95	7.932.090,14	30.774.940,00	37.897.000,00	41.686.700,00	45.855.370,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	517.453,12	976.093,05	2.852.000,00	3.137.000,00	3.450.700,00	3.795.770,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	14.934.750,00	16.428.000,00	18.070.800,00	19.877.880,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	110.204.796,67	121.079.970,82	168.749.982,36	219.469.012,81	241.415.914,09	265.557.505,50

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 42m

NOTA:

ff

Edson e outros

AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	71.960.742,56	
2021	76.939.492,66	6,92
2022	76.063.742,36	-1,14
2023	88.471.012,81	16,31
2024	97.318.114,09	10,00
2025	107.049.925,50	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 43m

NOTAS:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	39.060,12	
2021	20.679,69	-47,06
2022	116.000,00	460,94
2023	139.000,00	19,83
2024	152.900,00	10,00
2025	168.190,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 43m

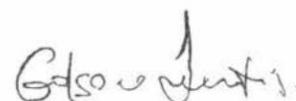
NOTAS:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	30.917.612,92	
2021	35.211.615,28	13,89
2022	44.008.550,00	24,98
2023	73.397.000,00	66,78
2024	80.736.700,00	10,00
2025	88.810.370,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 43m

NOTAS:



AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	6.769.927,95	
2021	7.932.090,14	17,17
2022	30.774.940,00	287,98
2023	37.897.000,00	23,14
2024	41.686.700,00	10,00
2025	45.855.370,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 43m

NOTAS:

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 43m

NOTAS:

Transferência de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 43m

NOTAS:



AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Despesas
2023

LRP, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	517.453,12	
2021	976.093,05	88,63
2022	2.852.000,00	192,19
2023	3.137.000,00	9,99
2024	3.450.700,00	10,00
2025	3.795.770,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 43m

NOTAS:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	14.934.750,00	0,00
2023	16.428.000,00	10,00
2024	18.070.800,00	10,00
2025	19.877.880,00	10,00

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 43m

NOTAS:



AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
2023

LRF, Art. 4º, § 2º

R\$ Reais

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Executada		Orçada	Previsão		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	102.917.415,60	112.171.787,63	120.188.292,36	162.007.012,81	178.207.714,09	196.028.485,50
Pessoal e Encargos Sociais	71.960.742,56	76.939.492,66	76.063.742,36	88.471.012,81	97.318.114,09	107.049.925,50
Juros e Encargos da Dívida	39.060,12	20.679,69	116.000,00	139.000,00	152.900,00	168.190,00
Outras Despesas Correntes	30.917.612,92	35.211.615,28	44.008.550,00	73.397.000,00	80.736.700,00	88.810.370,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	7.287.381,07	8.908.183,19	33.626.940,00	41.034.000,00	45.137.400,00	49.651.140,00
Investimentos	6.769.927,95	7.932.090,14	30.774.940,00	37.897.000,00	41.686.700,00	45.855.370,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	517.453,12	976.093,05	2.852.000,00	3.137.000,00	3.450.700,00	3.795.770,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	14.934.750,00	16.428.000,00	18.070.800,00	19.877.880,00
TOTAL (IV)=(I+II+III)	110.204.796,67	121.079.970,82	168.749.982,36	219.469.012,81	241.415.914,09	265.557.505,50

APLICATIVO: Fênix LDO - www.fenix.com.br, ÓRGÃO EMISSOR: AFUÁ, 10/jun/2022 às 10h e 56m

NOTA:

Handwritten signature

Handwritten signature: Gilso e Jureta



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”



Ofício nº 184/2022-GAB/PMA

Afuá-PA, 27 de maio de 2022.

Exm.º Sr. Vereador
NILTON PAES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá - PA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cumprimentos habituais, sirvo-me do presente instrumento para solicitar à Vossa Excelência, a devolução do **Projeto de Lei n.º 019/2022-GAB/PMA**, de 20 de maio de 2022, de autoria deste Executivo, que “Estabelece idade mínima para a aposentadoria voluntária, em observância ao disposto no inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019”. Tal solicitação se dá para que possamos efetuar possíveis ajustes ao referido documento.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em: 31/05/2022



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”



Ofício nº 164/2022-GAB/PMA

Afuá-PA, 20 de maio de 2022.

Exm.º Sr. Vereador
NILTON PAES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afuá
Av. Barão do Rio Branco, 11 – Centro – 68890-000
Afuá – PA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente, a digna presença de V.Exª, data vênia, encaminhar para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei n.º019/2022-GAB/PMA**, de 20 de maio de 2022, **Projeto de Lei n.º020/2022-GAB/PMA**, de 20 de maio de 2022, **Projeto de Lei n.º021/2022-GAB/PMA**, de 20 de maio de 2022 e **Projeto de Lei n.º022/2022-GAB/PMA**, de 20 de maio de 2022, para apreciação e aprovação pelo **Egrégio Plenário** no prazo estabelecido no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Na certeza da aprovação do Projeto de Lei na forma apresentada, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exª. Extensivamente a todos os Vossos ilustríssimos pares, todo o meu mais sincero preito de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá
Recebi o Original
Em 20/05/2022
Antonio Serrão Ribeiro
Chefe de Gabinete
Portaria nº 001/2019/CMA